



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 175 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 176 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 177 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 178 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 749.741,83 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 179 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 180 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 181 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 699.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 182 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 183 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.818.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 184 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 185 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 212.375,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 186 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 187 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 188 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 189 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL



REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- DECRETO FINANCEIRO Nº 190 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 138.300,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 191 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 71.900,00 (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 192 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 01 TV, 01 CELULAR, 01 BICICLETA, 01 FOGÃO E 01 MÁQUINA DE LAVAR COMO PARTE DO SORTEIO DE BRINDES PARA OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES DO IPTU 2024.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 0153/2024 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 01 TV, 01 CELULAR, 01 BICICLETA, 01 FOGÃO E 01 MÁQUINA DE LAVAR COMO PARTE DO SORTEIO DE BRINDES PARA OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES DO IPTU 2024.

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/2024 LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 175 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 11.000,00

Total por Ação: 11.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00****020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 10.000,00

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 1.000,00

3.3.90.91.00 / 15001002 - SENTENÇAS JUDICIAIS 8.400,00

Total por Ação: 19.400,00**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO 400,00

Total por Ação: 400,00**Total por Unidade Orçamentária: 19.800,00****Total Suplementado: 30.800,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 11.000,00

Total por Ação: 11.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.400,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	18.400,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	400,00
Total por Ação:	400,00

Total por Unidade Orçamentária: 19.800,00**Total Anulado: 30.800,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 176 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.500,00
Total por Ação:	12.500,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.500,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 25690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.94.00 / 15440000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 26.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.500,00
Total por Ação:	17.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.500,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 25700000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.91.00 / 25520000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Anulado: 26.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 177 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 25690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 25700000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.91.00 / 25520000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 15440000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	2.000,00	2.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO FINANCEIRO Nº 178 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 749.741,83 (Setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 749.741,83 (Setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 25700000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 744.007,83
Total por Ação: 744.007,83

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.91.00 / 25520000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 5.734,00
Total por Ação: 5.734,00

Total por Unidade Orçamentária: 749.741,83**Total Suplementado: 749.741,83**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.734,00
25700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	744.007,83
Total	749.741,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit_2023_por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
552	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	210.956,20	100%	210.956,20	5.734,00	205.222,20
570	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.277.873,49	100%	1.277.873,49	744.007,83	533.865,66
	Total:	-8.345.768,26		-8.345.768,26	1.587.991,83	-9.933.760,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 179 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100,00
3.3.90.92.00 / 16003110 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 180 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.91.00 / 15001002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.900,00
Total por Ação:	1.900,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.600,00
3.3.90.92.00 / 16003110 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.900,00
Total por Ação:	18.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.400,00**021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.300,00
Total por Ação:	18.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 18.300,00**Total Suplementado: 38.700,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 17063110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA

3.3.90.93.00 / 17063110 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.200,00
4.4.90.52.00 / 17063110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.500,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 17063110 - MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
3.3.90.39.00 / 17063110 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.900,00
4.4.90.52.00 / 17063110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total por Ação:	5.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.300,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.94.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	1.900,00
Total por Ação:	1.900,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
3.1.90.13.00 / 16003110 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.900,00
Total por Ação:	18.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.400,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.089 - REFORMA DA PRAÇA DE CASSILÂNDIA

3.3.90.39.00 / 17063110 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	1.600,00
4.4.90.52.00 / 17063110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Anulado: 38.700,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO FINANCEIRO Nº 181 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
Total por Ação:	49.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	24.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 15500000 - OBRAS E INSTALACOES	509.000,00
Total por Ação:	509.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 599.000,00**Total Suplementado: 699.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	599.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00
Total	699.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS												
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2024												
FTE	Denominação	Receita Prevista	ARRECADADO		PROJETADO				TOTAL	EXCESSO / FRUSTRAÇÃO	EXCESSO / UTILIZADO	SALDO
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
550.0000	Transferência do Salário-Educação	825.000,00	183.628,85	184.999,21	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.044.412,09	1.219.412,09	684.000,00	535.412,09
605.0000	Assistência financeira da União dest. ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	300.000,00	57.964,72	59.007,65	48.930,00	48.930,00	48.930,00	48.930,00	587.165,03	287.165,03	201.250,00	85.915,03
	Total das Receitas Orçamentárias:	138.955.100,00	10.137.685,18	8.292.982,16	8.222.665,75	8.223.583,78	8.202.515,42	9.029.247,72	107.720.889,03	-31.234.210,97	2.645.850,00	-33.880.060,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 182 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$101.000,00 (Cento e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	82.000,00
Total por Ação:	82.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)**

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00

Total Suplementado: 101.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)**

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 82.000,00

3.1.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.100,00

Total por Ação: 89.100,00**2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.900,00

Total por Ação: 10.900,00**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****Total Anulado: 101.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 183 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.818.000,00 (Um milhão e oitocentos e dezoito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.818.000,00 (Um milhão e oitocentos e dezoito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)**

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

Total por Ação: 6.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00****020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00**2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

11.000,00

Total por Ação: 11.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00****020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.710.000,00
Total por Ação:	1.710.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15420000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.770.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 1.818.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.011 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00

020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS

2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.060 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.068 - APOIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAMBÉ

3.3.50.43.00 / 15001002 - SUBVENCOES SOCIAIS 11.000,00

Total por Ação: 11.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.077 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15411070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15411070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.310.000,00

3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00

Total por Ação: 1.340.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.770.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 1.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**Total Anulado: 1.818.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 184 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2024																		
FTE	Denominação	Receita Prevista	ARRECADADO									PROJETADO			TOTAL	EXCESSO / FRUSTRAÇÃO	EXCESSO / UTILIZADO	SALDO
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro					
706.0000	Transferência Especial da União	72.100,00	3.855,86	2.658,95	2.690,84	1.309,28	758,36	721,05	1.006.355,62	6.429,02				1.024.778,98	952.678,98	460.000,00	492.678,98	
	Total das Receitas Orçamentárias:	138.955.100,00	10.236.941,00	9.085.794,32	7.330.852,77	7.817.912,94	11.824.320,83	9.316.387,16	10.137.685,18	8.292.982,16	0,00	0,00	0,00	74.042.876,36	-64.912.223,64	2.655.850,00	-67.568.073,64	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 185 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 212.375,00 (Duzentos e doze mil e trezentos e setenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$212.375,00 (Duzentos e doze mil e trezentos e setenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 161.000,00

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO 9.300,00

Total por Ação: 170.300,00**Total por Unidade Orçamentária: 170.300,00****020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00**2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00**2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)**

4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00

Total por Ação: 700,00**2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 9.700,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
3.3.90.91.00 / 15001002 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00

Total por Ação: 6.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
---	-----------

Total por Ação: 10.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
--	----------

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.089 - REFORMA DA PRAÇA DE CASSILÂNDIA

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	1.375,00
---	----------

Total por Ação: 1.375,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.375,00

Total Suplementado: 212.375,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.300,00
---	-----------

Total por Ação: 14.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.300,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.000,00
---	------------

Total por Ação: 161.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 161.000,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.044 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00

Total por Ação: 5.700,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

2.079 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 17063110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125,00

Total por Ação: 125,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.825,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL 15.000,00

3.3.90.35.00 / 15001002 - SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00

3.3.90.93.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

Total por Ação: 21.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES 300,00

Total por Ação: 300,00

1.093 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES 950,00

Total por Ação: 950,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.250,00

Total Anulado: 212.375,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO
CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 186 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2024																		
FTE	Denominação	Receita Prevista	ARRECADADO									PROJETADO			TOTAL	EXCESSO / FRUSTRAÇÃO	EXCESSO / UTILIZADO	SALDO
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro					
706.0000	Transferência Especial da União	72.100,00	3.855,86	2.658,95	2.690,84	1.309,28	758,36	721,05	1.006.355,62	6.429,02				1.024.778,98	952.678,98	460.000,00	492.678,98	
	Total das Receitas Orçamentárias:	138.955.100,00	10.236.941,00	9.085.794,32	7.330.852,77	7.817.912,94	11.824.320,83	9.316.387,16	10.137.685,18	8.292.982,16	0,00	0,00	0,00	74.042.876,36	-64.912.223,64	2.655.850,00	-67.568.073,64	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 187 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	92.000,00
Total por Ação:	92.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Suplementado: 93.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.000,00
Total por Ação:	92.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****Total Anulado: 93.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 188 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$21.250,00 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.750,00

Total por Ação: 1.750,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.92.00 / 16003110 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.750,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

Total por Ação: 4.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.500,00

Total Suplementado: 21.250,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 1.750,00

Total por Ação: 1.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00 / 16003110 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.750,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**1.077 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 15500000 - OBRAS E INSTALACOES	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00
Total Anulado:	21.250,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 189 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado: 66.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**2.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Anulado: 66.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 190 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.300,00

Total por Ação: 2.300,00**Total por Unidade Orçamentária: 2.300,00****020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

49.000,00

Total por Ação: 49.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 49.000,00****020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO

4.000,00

Total por Ação: 4.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00****020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ		
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
Total por Ação:		25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00
021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		33.000,00
Total por Ação:		33.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		36.000,00
Total Suplementado:		138.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS		3.300,00
Total por Ação:		3.300,00
Total por Unidade Orçamentária:		3.300,00
020313 - COORD MUNIC DE ASSUNTOS DISTRITAIS		
2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - CASSILÂNDIA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

	Total por Ação:	3.000,00
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.000,00
	Total por Ação:	46.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	49.000,00
020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.900,00
	Total por Ação:	1.900,00
2.044 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
2.047 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	11.900,00
020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.100,00
	Total por Ação:	5.100,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.053 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	18.100,00
020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU		
3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ		
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		25.000,00
Total por Ação:		25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00
020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.500,00
Total por Ação:		8.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		8.500,00
021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		3.000,00
Total por Ação:		3.000,00
1.095 - REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FERRAZ		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
1.097 - REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE CEREAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
1.100 - CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		2.500,00
Total por Ação:		2.500,00
2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		4.000,00
Total por Ação:		4.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		18.500,00
Total Anulado:		138.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 191 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.900,00
Total por Ação:	34.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.900,00

Total Suplementado: 71.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.090 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00

2.011 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.500,00

020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS

2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.400,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2. - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00 / 15000000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1.005 - CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

1.026 - CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUT, GINÁS E QUAD POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.044 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00

2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00

2.047 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.300,00
<hr/>		
020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<hr/>		
1.099 - REFORMA DO CRAS SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.100,00
	Total por Ação:	5.100,00
2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		4.400,00
	Total por Ação:	6.400,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.900,00
	Total por Ação:	1.900,00
2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		3.300,00
	Total por Ação:	3.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.700,00
<hr/>		
020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU		
3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>		
020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
<hr/>		
2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		900,00
	Total por Ação:	900,00
	Total por Unidade Orçamentária:	900,00
<hr/>		
021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
<hr/>		
1.105 - REFORMA DA QUADRA DE CASSILÂNDIA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.100,00
	Total por Ação:	1.100,00
2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		1.200,00
	Total por Ação:	1.200,00
2.089 - REFORMA DA PRAÇA DE CASSILÂNDIA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		3.400,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total por Ação:	5.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.100,00
Total Anulado:	71.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 192 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**010101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**010101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

H O M O L O G A Ç Ã O

CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, no uso de suas atribuições legais, homologa, o Processo Administrativo nº 0895.20.08/2024 de contratação direta que tem por OBJETO a Contratação de empresa do ramo para aquisição de 01 TV, 01 celular, 01 bicicleta, 01 fogão e 01 máquina de lavar como parte do sorteio de brindes para os contribuintes adimplentes do IPTU 2024. CONTRATADO: **FSP TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.875.095/0001-13, localizada na Rua Armando Nunes de Queiroz, 42-Vila Riachão, Itapetinga/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Fabio Santos Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº 12595770-07 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 026.095.085-81. **Que apresentou valor de R\$ 8.983,70 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 18 de setembro de 2024.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº. 0153/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **FSP TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FSP TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.875.095/0001-13, localizada na Rua Armando Nunes de Queiroz, 42-Vila Riachão, Itapetinga/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Fabio Santos Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº 12595770-07 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 026.095.085-81, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 e condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 0113/2024**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para aquisição de 01 TV, 01 celular, 01 bicicleta, 01 fogão e 01 máquina de lavar como parte do sorteio de brindes para os contribuintes adimplentes do IPTU 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de **FORNECIMENTO**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2024**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamenta as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de **R\$ 8.983,70 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 | 7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CELULAR 64 GB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA : 64 GB ENTRADAS PARA MEMÓRIA: 1; TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA: 64 GB; TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA: 4 GB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 4 GB; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13.0; RESOLUÇÃO ?1080 X 2408; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS : DUAL SIM, GPS INTEGRADO, MEMÓRIA EXPANSÍVEL; PEÇAS PARA MONTAGEM ?EJETOR DA BANDEJA SIM, CABO USB; NÚMERO DE UNIDADES: 1; TAMANHO DA TELA: 6,6 POLEGADAS; TELA OU MOSTRADOR: LCD; RESOLUÇÃO DO SENSOR ÓPTICO: 13 MP; TIPO DE FONTE DE ENERGIA ?ALIMENTADO POR PILHA; BATERIAS INCLUSAS: SIM; FUNCIONA COM BATERIAS: SIM; COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO; CLASSIFICAÇÃO DE POTÊNCIA DA BATERIA OU PILHA: 15; TECNOLOGIA CELULAR :4G; TAXA DE ATUALIZAÇÃO :60 HZ; TECNOLOGIA DE CONEXÃO : BLUETOOTH, WI-FI, USB; ENTRADA DE USUÁRIO :TELA SENSÍVEL AO TOQUE; TIPO DE PRODUTO : BARRA COR :PRETO; COR CORRESPONDENTE :PRETO; CONEXÕES : WI-FI CELULAR DISTÂNCIA FOCAL MÁXIMA : USB TIPO C; RESOLUÇÃO ESTÁTICA EFETIVA :13 MP; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES COM O FABRICANTE; PESO DO PRODUTO : 201 G	UNI	1	SAMSUNG	R\$ 760,00	R\$ 760,00
02	FOGÃO 6 BOCAS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 89 X 77 X 63 CM; 40 QUILOGRAMAS; TIPO DE INSTALAÇÃO: PISO; CONFIGURAÇÃO BÁSICA: DUPLO, SOLTEIRO; TIPO DE GAVETA: ASSADEIRA; COMBUSTÍVEL: A GÁS; PESO: 40 QUILOGRAMAS	UNI	1	ITATIAIA	R\$ 1.789,94	R\$ 1789,94
03	MÁQUINA DE LAVAR, CAPACIDADE 12 KG, CONSUMO DE ENERGIA 0,4 (KWH/CICLO); CONSUMO DE ÁGUA 150 L/CICLO; SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO; TIPO DE ABERTURA SUPERIOR; PLUGUE 10 A; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE ROUPA 5; ESTE PRODUTO INCLUI ÁGUA QUENTE: NÃO; CESTO INOX; CENTRIFUGAÇÃO: SIM; DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM; DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM; DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ: SIM; FILTRO ELIMINA FIAPOS: SIM; INTERIOR DE AÇO INOX: SIM; VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM: SIM; DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO: SIM; QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: 11; MATERIAL DO CESTO: INOX; MOTOR DIRECT DRIVE: NÃO; FUNÇÃO LAVA TÊNIS: SIM; LAVA EDREDON QUEEN; MOLHO: SIM; ENXÁGUE: SIM; PROGRAMA PREFERIDO: NÃO; SENSOR AUTOMÁTICO DE CARGA DE ROUPAS: NÃO; REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA: SIM; ESTERILIZAÇÃO: NÃO; FUNÇÃO PASSA FÁCIL: NÃO; PRÉ-LAVAGEM: NÃO; PÉS NIVELADORES: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA: NÃO; SILENCIOSA: SIM; ALÇAS LATERAIS: NÃO; FUNÇÕES REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA: DUPLO ENXÁGUE: PERFECT DILUTION; AGITAÇÃO/SECAGEM; INICIAR/PAUSAR; ENTRADA DE ÁGUA QUENTE: NÃO; CICLOS RÁPIDOS: 25 MIN; PAINEL MECÂNICO; CICLOS DE LAVAGEM: SIM; EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO (A, B, C, OU E): A; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE ÁGUA: SIM; VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 630; NÚMERO DE FUNÇÕES: 11; PROGRAMAS: TIRA MANCHAS; LIMPEZA DE CESTO: RÁPIDO; TÊNIS; EDREDOM; BRANCAS; CAMA & BANHO; NORMAL; SUPER SILENCIOSO; PESADO/INTENSO; DELICADO/FITNESS; ETAPAS DE LAVAGEM; MOLHO	UNI	1	CONSUL	R\$ 2.339,39	R\$ 2.339,39

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 | 7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONGO; MOLHO NORMAL; MOLHO CURTO; ENXÁGUE; CENTRIFUGAÇÃO; PROGRAMAS: RÁPIDO: SIM; TÊNIS: SIM; EDREDOM: SIM; BRANCAS: SIM; CAMA & BANHO: SIM; NORMAL: SIM; SUPER SILENCIOSO: SIM; PESADO/INTENSO: SIM; DELICADO/FITNESS: SIM; SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO; JATOS PODEROSOS: NÃO; VAPOR: NÃO; CONTROLE DE MOLHO: SIM; REUTILIZAR ÁGUA: SIM; CONTROLE DE DUPLO ENXÁGUE: SIM; TURBO LAVAGEM: SIM; CICLO SILENCIOSO: SIM; WIFI: NÃO; INICIAR/PAUSAR: SIM; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE ROUPA: 5; TAMANHO DO EDREDOM; QUEEN INSTALAÇÃO GRATUITA: NÃO; GARANTIA DO PRODUTO: 1 ANO; MODELO: LED13, EAN-13, 79095693584 / 7909569358412; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MÁQUINA DE LAVAR, 1 GUIA RÁPIDO, 1 CURVA DA MANGUEIRA; LARGURA DO PRODUTO EMBALADO: 62,8 CM; PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO: 70,5 CM; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; ALTURA DO PRODUTO EMBALADO: 105,8 CM; EAN - 220V; 7909569358412 TENSÃO: 127 OU 220V; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 42 KG; COR: BRANCO; EAN - 110V; 7909569358405 CAPACIDADE DE LAVAGEM: 13 KG; ECOPLUS: NÃO					
04	NOME: BICICLETA ARO 29 AÇO CARBONO FREIOS DISCO; SUSPENSÃO 21V; GÊNERO: UNISSEX; MODALIDADE: PASSEIO; ARO: 29; MARCHAS: 21; SUSPENSÃO: DIANTEIRA; INDICADO PARA: PRATICANTE	UNI	1	SUSP 21V	R\$ 986,87	R\$ 986,87
05	SMART TV 50" 4K; CERTIFICAÇÃO: INMETRO ANO: 2023 TIPO DO PRODUTO: ELETRÔNICOS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 16 GB; TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA: 16 GB; TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA RAM: 2 GB; INTERFACE DO HARDWARE: S/PDIF, BLUETOOTH, USB, ETHERNET, HDMI; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; RESOLUÇÃO: 4K APARELHOS COMPATÍVEIS: ANDROID; PEÇAS PARA MONTAGEM: SMART TV DE LED 50", MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, BASE E 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE, CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS; NÚMERO DE UNIDADES: 1; TECNOLOGIA DA TELA: 4K UHD TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS; TELA OU MOSTRADOR: VA ÂNGULO DE VISÃO: 178 DEGREES; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; TAXA DE CONTRASTE: 1:200.000; TIPOS DE IMAGEM SUPORTADOS: BMP, GIF, PNG, JPEG; DIAGONAL DA TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 PIXELS; CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: DD...ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO: ÓTICO MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO: DIGITAL FORMATOS DE ÁUDIO SUPORTADOS: MP3, WAV, AAC, WMA (V2 UP TO V9.2), WMA-PRO (V9 AND V10), FLAC VALOR DE PICO - ALTO-FALANTES: 20 WATTS; POTÊNCIA DE SAÍDA EM WATTS: 20 WATTS; VOLTAGEM: 220 VOLTS; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ; TOTAL DE ENTRADAS USB 2; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: 3; HDMI / 2 USB 2.0 / 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) / 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / 1 ETHERNET RJ-45, BLUETOOTH 5.0, HDMI; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO: MONTAGEM NA PAREDE/MESA; ÂNGULO REAL DE VISÃO 178 DEGREES; BLUETOOTH: SIM; COR: PRETO; COR CORRESPONDENTE: PRETO; CONEXÕES: 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) / 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / 1	UNI	1	HQ	R\$ 3.107,50	R\$ 3.107,50

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 3 | 7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ETHERNET RJ-45 BLUETOOTH; GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO COM O FABRICANTE; PESO DO PRODUTO: 12,5 KILOGRAMS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 8,75 X 111,13 X 65,44 CM; 12,51 QUILOGRAMAS				
Total	R\$ 8.983,70			

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2024, especificamente em:

5.1 **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2023 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESPOR; **FONTE DE RECURSO:** 15000000

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeita às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeita à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 5 | 7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos contidas na Lei nº 14.133/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A Gestão dos serviços do presente contrato será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a fiscalização será o senhor **Gabriel Bindaco Medeiros**, portador do Registro Geral nº 32.546-65, e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 114.385.466-70 Funcionário desta prefeitura, lotada na Secretaria de Administração do Município de Itambé-BA ;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 9.3.** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 9.4.** Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 9.5.** Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, 18 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Candido Rocha Araújo
CONTRATANTE

FSP TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCÍOS LTDA
CNPJ 48.875.095/0001-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento local, a **Errata nº 001/2024** ao Edital de Chamamento Público nº 001, publicado na Edição de Segunda-Feira, 16 de setembro de 2024 – Ano VIII / Nº 1506, para alterar o Calendário de datas, o que faz nos termos abaixo:

Onde se lê:

18.10. Cronograma do presente edital:

Prazo para Inscrição	17 a 23/08/2024
----------------------	-----------------

Leia-se:

18.10. Cronograma do presente edital:

Prazo para Inscrição	17 a 23/09/2024
----------------------	-----------------

Itambé, 17 de setembro de 2024.

José Candido Rocha Araújo
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/21DF-EDE7-E618-E736-D1B7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 21DF-EDE7-E618-E736-D1B7



Hash do Documento

1df3926d6245480650ed948e9c082b3dc50b9d210e86645b12aa62a087453e4a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2024 12:42 UTC-03:00